



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
19/02/97
discurso
APROVADO EM 30/06/97

Randolpho Lopes Filho
Presidente
Autógrafo

Lei nº 1.788

de 08 de JULHO

de 1997

**Declara de Utilidade Pública, a Associação dos
Moradores e Amigos do Mancusi.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO MANCUSI, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória à Rua Júlio Telles, nº 32, nesta Cidade, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 08 de JULHO de 1997.

Pedro Ivo da Costa

Prefeito Municipal